



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2019. Nº 2871



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Vanda Monteiro

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias  
Dep. Zé Roberto Lula - **Vice-Pres.**  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Fabion Gomes - **Pres.**  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Gleydson Nato

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Valdevez Castelo Branco - **Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**  
Dep. Cláudia Lelis  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Claudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis - **Pres.**  
Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Jair Farias  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 167/2019

Dispõe sobre a proibição do funcionamento dos cursos de graduação da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EaD) no Tocantins, e das outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica proibido, no âmbito do Estado Tocantins, o funcionamento dos cursos de graduação voltados à formação de profissionais da área de Saúde, na modalidade de ensino à distância (EaD), desde que essa oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e que essas disciplinas não contemplem as matérias formadoras de competências e habilidades técnicas específicas de cada graduação.

*Parágrafo único.* As disciplinas que contemplem as matérias formadoras de competências e habilidade técnicas específicas para cada graduação da área de Saúde deverão ter 100% (cem por cento) de sua carga horária total presencial.

**Art. 2º** A fiscalização do disposto no art. 1º é de competência do Ministério da Educação (MEC), sem prejuízo de atuação do Ministério Público Estadual, dos Conselhos de Fiscalização Profissional dessas categorias e das demais instituições incumbidas do cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente Projeto de Lei objetiva a proibição da formação profissional dos cursos de graduação da área da Saúde, na modalidade ensino à distância (EaD) no Estado do Tocantins, nos moldes que especifica.

Este projeto tem suma importância para a sociedade, tendo em vista o fato de que a modalidade de ensino à distância, não assegura os quesitos fundamentais para o processo de formação na área da Saúde, gerando um problema que deve ser enfrentado, não só politicamente, mas dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de qualquer outro interesse. Os Conselhos Regionais e Federais de Farmácia, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Biomedicina e Serviço Social posicionaram-se contrários à autorização de cursos de graduação ministrados na modalidade à distância.

O ensino na modalidade à distância foi permitido e regularizado pela Lei nº 9.394/1996 e, nos últimos anos, houve incentivo do Ministério da Educação para abertura de cursos nessa modalidade, com objetivo de facilitar o acesso ao nível superior de estudantes que vivem em locais distantes dos centros universitários.

Apesar de que a modalidade EaD possa facilitar o acesso de amplas camadas da população ao ensino superior, as profissões da Saúde precisam ter contato direto com os paciente e, por isso, essa modalidade pode vir a colocar em risco a vida de toda a população, caso esses profissionais não tenham o devido aprendizado com contato desde a formação.

Para os professores, ensinar à distância exige muitas mudanças, sendo que, no ensino presencial, basta que o profissional seja 'apenas' professor. No ensino à distância, por outro lado, muitas vezes o profissional deve exercer, além da função de professor, as funções de facilitador, coach e mentor.

Assim, há de se considerar que os cursos de graduação na área da Saúde exigem um maior contato entre professores e alunos, bem como entre os próprios acadêmicos. Isso porque a troca de conhecimentos e experiências existente no ensino presencial é primordial para a formação do profissional da área de Saúde. Além disso, a formação destes profissionais requer um conteúdo prático, com experiências presenciais, tendo um contato direto com a atividade que pretendem exercer, como as aulas práticas em laboratórios, participação em amostras científicas, estágios, etc.

Além disso, os cursos à distância aumentam o tempo demandando dos professores com relação a cursos presenciais, pois são necessários envios de e-mail e feedback aos alunos, com a finalidade de fazer com que os estudantes se sintam menos isolados e mais apoiados.

Já para os alunos, os problemas podem ser ainda maiores, pois, na educação à distância, o estudante normalmente está isolado e os fatores motivacionais que surgem no contato e na competição com outros estudantes estão ausentes.

O estudante também tem falta de suporte imediato de um professor presente e apto a motivá-lo e, se necessário, dar atenção às necessidades e dificuldades que surgem durante o processo de estudo.

A consequência direta é que, uma vez ausente o contato pessoal do aluno com o instrutor, muitas vezes fica prejudicado o processo de formulação de perguntas para esclarecer as dúvidas. Apesar de a educação à distância normalmente dar a oportunidade ao aluno de enviar e-mails ao instrutor em qualquer momento, ou por chat online, é normal que essa falta de contato humano oferecido em uma sala de aula comprometa a agilidade de comunicação e, assim, o aprendizado.

Também por conta desse isolamento, o ensino à distância não fornece ao estudante a oportunidade de trabalhar suas habilidades de comunicação. Estudantes de cursos EaD não têm a prática da interação verbal com professores, outros estudantes e pacientes. Para o caso específico da Saúde, a falta de contato com o paciente, e também com outros profissionais experientes, pode fazer com que a formação do aluno seja gravemente comprometida.

Além disso, vale ressaltar que a formação dos profissionais de Saúde está intimamente ligada com a saúde pública, tendo em vista que muitos desses profissionais serão empregados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, é fundamental que se editem normas, como a do presente Projeto de Lei, visando não apenas limitar o EaD na área da Saúde, mas também de sinalizar que o ensino à distância não é uma postura incentivada pelo Estado nesta área, pelos motivos supracitados.

Neste sentido, o presente projeto objetiva prevenir os riscos que o ensino à distância nos cursos de graduação na área da Saúde pode levar a toda a população. Além disso, é importante que os órgãos de fiscalização façam seus papéis, para que este dispositivo seja cumprido.

Espero, portanto, que os nobres colegas Deputados aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de

grande importância a toda sociedade e de elevado alcance social.

**Sala das Sessões**, em 24 de abril de 2019.

**RICARDO AYRES**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 291/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos velhos Desamparados – Astodecued.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos velhos Desamparados - Astodecued, com sede na Rua 03, Quadra 20, lote 15, Setor Jardim Aurenny IV, CEP 77.060-014, no município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o número 25.402.994/0001-01.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense de Desenvolvimento Cultural e Apoio aos velhos Desamparados - Astodecued, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

Fundada em 2016, essa instituição sem fins lucrativos tem por finalidade promover e implementar o apoio a cultura e o folclore. Buscar a boa convivência em todas as faixas etárias, em especial na velhice.

A referida entidade merece o reconhecimento de Utilidade Pública por prestar relevantes serviços à comunidade, sempre atendendo a todos com respeito e carinho e defendendo seus interesses, desde a sua fundação.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões**, em 27 de agosto de 2019.

**VANDA MONTEIRO**  
Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 293/2019

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins - APARSNT.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins – APARSNT, inscrita no CNPJ nº 04.251.687/0001-99, com sede na Travessia Guanabara, 151, Bairro JK, Cep. 77.940-000, município de Sítio Novo -TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O projeto de lei tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins – APARSNT.

Fundada em 26 de novembro de 2000, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Travessia Guanabara, 151, Bairro JK, Cep. 77.940-000, em Sítio Novo -TO.

A Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins – APARSNT tem como objetivo fortalecer a organização dos trabalhadores rurais na luta pela terra, com finalidade de melhorar as condições de vida na zona rural.

Vale ressaltar também a elaboração de projetos para desenvolver formas de cooperação para ajudar na produção, beneficiando e comercializando produtos agrícolas e pecuários, para defender interesses e direitos dos associados.

São órgãos da organização e funcionamento da Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins – APARSNT, Assembleia Geral da Associação, Coordenadoria e Conselho Fiscal. Sendo que é vedada a remuneração para qualquer membro da Diretoria, bem como a distribuição de lucros, bonificações e outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, sócios e equivalentes, sob denominação, forma ou pretexto.

Contamos com o apoio de nossos Pares, que diante do exposto aprove o presente projeto.

**Sala das Sessões**, em 27 de agosto de 2019.

**JAIR FARIAS**  
Deputado Estadual

# Atas das Comissões

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata Da Terceira Reunião Ordinária 27 de junho de 2019

Às oito horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Ivory de Lira, Issam Saado, Nilton Franco e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Elenil da Penha e Léo Barbosa. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco foi nomeado relator dos Processos números: 36/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar”; e 43/2019, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre adesivagem obrigatória de mensagem sócio-educativa “Se beber não dirija” em veículos táxis, nos pontos de táxis e carros utilizados pelas prestadoras de serviços eletrônicos na área do transporte privado urbano no Estado do Tocantins”. O Deputado Ivory de Lira foi nomeado relator dos Processos números: 80/2019, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “cria o Cadastro Estadual de Usuários e Dependentes de Drogas no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 99/2019, de autoria da De-

putada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do registro, por parte dos hospitais públicos e privados no Estado do Tocantins, dos recém-nascidos com Síndrome de Down e todas as outras síndromes identificadas ou suspeitas e de sua imediata comunicação as instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvam atividades com as pessoas com deficiência e estabelece outras providências”; e 157/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, onde “determina que pessoas feridas em acidentes de trânsito sejam levadas pelo Corpo de Bombeiros ou pelo Serviço Móvel de Urgência - Samu, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde”. O Deputado Issam Saado foi nomeado relator do Processo número 276/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “proíbe instituições financeiras no âmbito do Estado do Tocantins de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica, e dá outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.370/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.279/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2852, de 13 de agosto de 2019, na parte em que nomeou **Débora Santos Costa**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.371/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **Karla Lima dos Santos** do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete** das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado Léo Barbosa, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.372/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Rogério Soares Pereira** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete I** da Escola do Legislativo, retroativamente a 2 de setembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 5 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.373/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Jeremias Vieira da Silva - AP-16;
- Sidno José Maciel Lopes - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.374/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Carlos Henrique da Silva Mesquita - AP-08;
- Elisângela Maria de Jesus - AP-12;
- Irineia Soares Nascimento - AP-15;
- Maria Irismar da Silva Monteiro - AP-15.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.375/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Kleicitania Augustinho da Silva Mesquita** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de setembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Pollyana Sintia Barcelo da Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Ivan Vaqueiro**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de setembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.377/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Carla Souza Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Ivan Vaqueiro**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de setembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

# Diretoria Administrativa

**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 112/2019

PROCESSO Nº: 202/2019

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA (Pessoa Física): **Ana Carlech Correia**

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para concursos. Disciplina: direito constitucional.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31.12.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 5.856,00.

GARANTIA CONTRATURAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 021/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antônio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 113/2019

PROCESSO Nº: 204/2019

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA (Pessoa Física): **Valquírina de Lima Maranhão**

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para concursos. Disciplina: interpretação de texto e redação.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31.12.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 8.784,00.

GARANTIA CONTRATURAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 025/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antônio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 114/2019

PROCESSO Nº: 203/2019

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA (Pessoa Física): **Francisco Sebastião da Silva**

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para concursos. Disciplina: gramática.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31.12.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 8.784,00.

GARANTIA CONTRATURAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 024/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antônio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 116/2019

PROCESSO Nº: 206/2019

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA (Pessoa Física): **Marcelo Abdala de Sousa**

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para concursos. Disciplina: informática.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31.12.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 5.856,00.

GARANTIA CONTRATURAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 022/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antônio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art.

61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 117/2019

PROCESSO Nº: 201/2019

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA (Pessoa Física): **Joel Araújo Machado**

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para concursos. Disciplina: matemática e raciocínio lógico.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31.12.2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 7.820,00.

GARANTIA CONTRATURAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 020/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antônio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 019/2019.

PROCESSO: 00282/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (água mineral) conforme especificado no Termo de referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 10.520/2002

DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2019.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local de Palmas - TO LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL- AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: [www.al.to.leg.br](http://www.al.to.leg.br), ícone "licitações".

E-MAIL: [cpl@al.to.leg.br](mailto:cpl@al.to.leg.br)

Palmas, 6 de setembro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**

Pregoeiro

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PHS)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Delegado Rerisson (DC-Suplente)**

**Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Gleydson Nato (PHS-Suplente)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivan Vaqueiro (PPS-Suplente)**

**Ivory de Lira (PPL-Licenciado)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Leo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**